



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2016 PROCESSO Nº 514/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de cirurgias eletivas de média complexidade, no Município de Francisco Beltrão – PR.

EMPRESA CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

CNPJ: 77.812.519/0001-07

Item	Código	Especificação	UN	Quantidade	Valor mensal estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	52758	Prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia ginecológica e cirurgia geral, incluindo somente para cirurgia geral uma consulta no pré operatório e duas consultas no pós operatório	Mês	05	20.000,00	100.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666.93 – Art 25

### JUSTIFICATIVA:

Houve repasse de recursos financeiros do teto de Média e Alta Complexidade transferidos para o teto do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão ainda em Agosto de 2013, cujo extrato está anexo, conforme Portaria nº 1.485 de 18 de Julho de 2013 e Portaria nº 1.557 de 31 de Julho de 2013 no valor total de R\$ 610.714,32. Deste valor o Município executou até Dezembro de 2014 o valor de R\$ 284.640,71 e em Agosto de 2014 o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 1.679 prorrogando o prazo para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos até Dezembro de 2014 e anunciando que no mês de Abril de 2015 o Ministério da Saúde realizou o encontro de contas para avaliar a execução do montante dos recursos transferidos, restando ainda R\$ 326.073,61.

Em Julho de 2015 o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 1.034 que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos de Média Complexidade para o exercício de 2015, liberando assim as séries numéricas específicas de Autorização de Internação Hospitalar – AIHs estipulando que os Municípios poderão adotar valores diferenciados da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, com um adicional Máximo de até 100%, exclusivamente para os componentes serviços profissionais e/ou serviços hospitalares de acordo com as especificidades regionais ou locais, para remuneração dos procedimentos cirúrgicos eletivos (descrito no Art. 4º desta Portaria) e a Portaria nº 912 de Julho de 2015 que especifica que o saldo remanescente (R\$ 326.073,61) devera ser executado até a competência de Dezembro de 2015.

Sendo que o único prestador conveniado junto ao Sistema Único de Saúde sob Gestão deste Município é a Sociedade Hospitalar Beltronense, e que este se dispõe a realizar os procedimentos no valor tabela SUS e mais 100% (valor da tabela SUS) e um acréscimo conforme descrição abaixo de recursos próprios do Município (R\$ 30.000,00 mensal).

Assim justifica-se a necessidade de contratação da empresa Sociedade Hospitalar Beltronense para atender demanda de procedimentos cirúrgicos eletivos (Cirurgia Geral e Cirurgia Ginecológica), pois a empresa anteriormente contratada Associação Santa Clara encerrou suas atividades em 07/04/2016 conforme documento em anexo. Ainda o valor a ser contratado é baseado em decisão administrativa e necessidade técnica para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 5(cinco) meses.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente ofício são vinculados à saúde EC 29/00.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3901	08.006	10.302.1001.2.031	3.3.90.39.50.30	000



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2016

João Thiago Duarte  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 50/2016, em 22/07/2016.

ANTONIO CANELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL